

14/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 88/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.109.120/0001-10, sediada na Rua Manoel Marques, nº 737, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantindo nas últimas hipóteses o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

**Tavares - PB, 28 de maio de 2021.**

Prefeitura Municipal de Tavares  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

#### **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**NOTIFICADA:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, com sede na Rua **CONDE DO ARCO**, n.º 200, Bairro Subae, **Freira de Santa** – BA, CEP: **44.094-588**.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 17/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 17/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 05.400.006/0001-70, com sede na Rua **CONDE DO ARCO**, n.º 200, Bairro Subae, **Freira de Santa** – BA, CEP: **44.094-588**, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos

contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipóteses o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

**Tavares - PB, 28 de abril de 2021.**

Prefeitura Municipal de Tavares  
**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:620F8805**

### **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0035 2021 REABERTUARA** **FASE PROPOSTA**

**Secretaria de Finanças**

**Comissão Permanente de Licitações**

**PREGÃO N.º. 0035/2021**

**Objeto:** Contratação de serviço de confecção de fardamentos escolares e em geral destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna

A Prefeitura municipal de Uiraúna vem por meio deste convocar as empresas relacionadas logo abaixo para abertura da fase de proposta e lances verbais.

**FICA CONVOCADO AS SEGUINTE EMPRESAS:**

- 30.712.427/0001-83

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

35.496.595/0001-00

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

21.253.681/0001-70

E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

03.408.272/0001-13

FF SPORT FERNANDO ANTONIO MAMEDIO

18.658.386/0001-99

GRÁFICA CAMINHA - MARIA L CAMINHA DA SILVA ME

07.046.164/0001-07

L & J MEGA TRANSFER

36.063.722/0001-32

LL MARTINS LEANDRO LUIS MARTINS DA SILVA

14.455.460/0001-19

MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO.

02.401.421/0001-50

MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS

29.903.019/0001-20

META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

29.250.038/0001-02

NORDESTE GRÁFICA E EMPREENDIMENTO

24.745.807/0001-11

SUBLIME ARTE M DA S N ARAUJO

33.682.705/0001-95

TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

07.358.710/0001-37

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

39.281.165/0001-14

VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA

DATA DE SESSÃO: Dia 07 de junho de 2021, às 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uiraua@gmail.com, em todos os dias úteis das 07:00 às 11:00 horas.

Uiraúna-PB, 28 de maio de 2021.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**  
Pregoeiro oficial.